



MINISTÉRIO DA DEFESA
INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL
CNPJ 00.444.232/0001-39 - NIRE Sede 53 5 0000027-5
ASSEMBLEIA GERALEXTRAORDINÁRIA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Nº 04/2020
DA INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL

Aos catorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às treze horas, por meio de videoconferência online, em virtude do estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus responsável pelo surto de 2019 (COVID-19), declarada pela Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e considerando, ainda, a Portaria nº 7.957, de 19 de março de 2020, do Procurador- Geral da Fazenda Nacional, a Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020, a Lei nº 14.030, de 28 de julho de 2020, e outros normativos pertinentes, reuniram-se de forma semipresencial, em conformidade com o disposto no inciso I, do art. 1º da Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020 e, ainda, com o parágrafo único, do art. 131 da Lei nº 6.404/76, em primeira e única convocação, para a realização da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA IMBEL**, a União, única acionista, e a Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL, convocados por intermédio do Edital de Convocação, datado de 2 de dezembro de 2020, publicado no sítio da Empresa, para deliberação sobre a seguinte Ordem do Dia: **ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA IMBEL**. Nos termos das Leis nº 6.404/76 e nº 13.303/16 e do Decreto nº 8.945/16, o Senhor **ADERICO VISCONTE PARDI MATTIOLI**, brasileiro, casado, oficial general da reserva do Exército Brasileiro, CPF, RG e endereço (informações pessoais protegidas pela Lei nº 13.709, de 14 Ago 18 - LGPD), Presidente e Representante da IMBEL nesta Assembleia Geral Extraordinária (AGE), doravante denominado “**Presidente**”, informou estar participando da reunião a Senhora Dra. **MARIA TERESA PEREIRA LIMA**, brasileira, solteira, Procuradora da Fazenda Nacional, CPF, RG e endereço (informações pessoais protegidas pela Lei nº 13.709, de 14 Ago 18 - LGPD), representante da União, conforme Portaria nº 17, de 26 de junho de 2019, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; o Senhor **AIRES DE MELO JUREMA**, brasileiro, casado, oficial general do Exército Brasileiro, CPF, RG e endereço (informações pessoais protegidas pela Lei nº 13.709, de 14 Ago 18 - LGPD), Presidente do Conselho Fiscal da IMBEL; e o Senhor **WILSON RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, casado, ECLP da IMBEL, CPF, RG e endereço (informações pessoais protegidas pela Lei nº 13.709, de 14 Ago 18 - LGPD), designado para exercer a função de Secretário da Assembleia. O Presidente declarou aberta a

sessão, informando que foram encaminhados, previamente, à Coordenação Geral de Assuntos Societários da União/Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (CAS/PGFN), os documentos pertinentes ao tema descrito no Edital de Convocação, para análise e encaminhamento do voto da União. Ato contínuo solicitou ao Secretário que fizesse a leitura do Edital de Convocação. Concluída a leitura, foi dado início à Ordem do Dia, tendo o Presidente passado a palavra a Senhora Dra. **MARIA TERESA PEREIRA LIMA**, para a manifestação da União, que se deu da seguinte forma: “**Processo nº** 10951.102647/2020-31; **Interessado:** Indústria de Material Bélico do Brasil – IMBEL; **Assunto:** Assembleia Geral Extraordinária; **Despacho:** Com base nos pareceres da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN e da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, autorizo o representante da União, na Assembleia Geral Extraordinária da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL, que se realizará em 14 de dezembro de 2020, a votar pela alteração do estatuto social conforme o **Anexo I**. Outrossim, deverá o representante da União recomendar no conclave, que a IMBEL promova a conferência da numeração dos dispositivos da versão encaminhada por esta PGFN, tendo em vista as modificações do texto proposto requeridas nas manifestações da SEST e da STN, que se encontram registradas no quadro comparativo anexo ao parecer da PGFN”. O voto da união foi assinado eletronicamente por **WALDERY RODRIGUES JÚNIOR**, Secretário Especial de Fazenda, em 13/12/2020, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Ato contínuo, o Presidente ratificou o voto da União, proferido por intermédio da Senhora Dra. **MARIA TERESA PEREIRA LIMA**, tendo determinado o registro em ata das deliberações acima discriminadas. E como nada mais houve, o Presidente agradeceu a participação de todos, e declarou encerrada a Assembleia Geral Extraordinária da IMBEL, determinando a mim, **WILSON RODRIGUES DE SOUZA**, como Secretário, lavrar a ata de registro da reunião, que depois de lida, se achada conforme, será por todos assinada.....

ADERICO VISCONTE PARDI MATTIOLI

Presidente da AGE

Diretor-Presidente da IMBEL

Dispensada a assinatura conforme Parágrafo único,
art. 5º, da IN DREI nº 79, de 14/04/2020.

MARIA TERESA PEREIRA LIMA

Procuradora da Fazenda Nacional

Representante da União

AIRES DE MELO JUREMA

Presidente e Representante do Conselho Fiscal

WILSON RODRIGUES DE SOUZA

Secretário da AGE